



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.105, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Município de Conceição da Barra – ES, exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.075/2025 – Lei Orçamentária Anual, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, mediante a criação de nova natureza de despesa, conforme segue:

- Órgão: 20.02.00 - Secretaria Municipal de Turismo
- Unidade Orçamentária: 20.02.10 - Secretaria Municipal de Turismo
- Classificação Funcional: 13.695.0017.2.0118
- **Natureza a ser criada: 3.3.50.43.07**
- Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000

Art. 2º - A inclusão da natureza de despesa mencionada no artigo anterior será compensada com a anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Turismo, conforme autorização constante no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigente, de forma a compatibilizar a presente alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

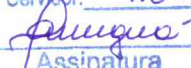
Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2025.09.01 13:05:53 -03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmcB
Em 01 / 09 / 2025
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura